



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Indústria e Comércio.
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, Mini Escavadeira, Serviço Caminhão Basculante tipo **GUILHOTINA** e Caminhão Prancha, para transporte de máquinas pesadas, para a Secretaria de Obras e Agricultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, Mini Escavadeira, Serviço Caminhão Basculante tipo **GUILHOTINA** e Serviços com Caminhão Prancha para transporte de máquinas pesadas, para a Secretaria de Obras e Agricultura e Meio Ambiente .

1.2 - O prazo de vigência da contratação será por 12 meses ou até que encerre os quantitativos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado conforme prazos lei da 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

Quantidades	Descrição	Valor máximo aceitavel(unitário)
400 horas	Serviço de escavadeira hidráulica , sobre esteiras, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90m ³ , com peso mínimo de 18 toneladas, com operador	R\$ 397,16
600 horas	Serviço de mini escavadeira com peso operacional mínimo de 4.190 kg, potencia bruta mínima de 24,7hp, concha de no mínimo 0,12m ³ e 2.810mm profundidade de escavação com operador	R\$ 237,50
700 horas	Caminhão basculante, tipo guilhotina , truck 3 eixos, tração 6x4, potência mínima de 320 CV, equipando com caçamba de no mínimo 14 m ³ capacidade de carga e com motorista devidamente habilitado para a função.	R\$ 300,11
120 deslocamentos	Serviço de transporte com caminhão prancha , tipo carreta trucada, acompanhado de motorista profissional, para o deslocamento de máquinas e equipamentos pesados.	R\$ 1.016,60

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A pretendida contratação esta embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referencia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - As secretarias poderão contratar através de prévia nota de empenho os serviços de acordo com a sua necessidade. Após a emissão da nota de empenho a empresa será acionada para providenciar a execução dos serviços.

3.2 - A contratação de horas máquinas e a prestação de serviços com o caminhão



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prancha e caminhão basculante tipo **GUILHOTINA** será realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade das Secretarias. Os quantitativos dos serviços não serão necessariamente solicitados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de registro e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não constituindo garantia de faturamento.

3.3 - A execução dos serviços de horas máquina será realizada pela empresa vencedora da licitação mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, por meio de Ordem de Compra. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação, nos locais previamente indicados pela Administração Municipal. No que se refere à prestação de serviços com caminhão prancha, o atendimento deverá ocorrer conforme demanda, mediante solicitação com antecedência mínima de 12 (doze) horas, garantindo a agilidade necessária para o deslocamento dos equipamentos. Quanto aos serviços com caminhão basculante tipo **GUILHOTINA**, estes também serão executados conforme necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria requisitante, observando as mesmas condições de organização e planejamento operacional, sendo utilizados principalmente para o transporte de materiais como pedras, saibro, terra e brita, destinados à manutenção e conservação de estradas e demais serviços de infraestrutura. A quantidade de serviços, deslocamentos ou viagens não será previamente definida, uma vez que estará condicionada às necessidades operacionais do Município. Assim, as demandas poderão ocorrer uma ou mais vezes por semana, conforme o planejamento e a execução das atividades das Secretarias Municipais, assegurando flexibilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

3.4 - A empresa contratada deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento. O ano de fabricação das máquinas deverá ser, no máximo, de 5(cinco) anos, visando garantir a eficiência e a confiabilidade na execução dos serviços, exceto o caminhão guilhotina. Para o caminhão prancha o ano de fabricação deverá ser, de no máximo 15(quinze) anos. Todas as despesas relacionadas à operação dos equipamentos, incluindo manutenção, lubrificantes, fornecimento de operador e quaisquer outros encargos necessários ao pleno funcionamento, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.5 - Assim, opta-se por estabelecer requisitos relacionados à capacidade técnica, potência, segurança, desempenho e condições adequadas de funcionamento dos veículos, garantindo a eficiência na execução dos serviços e observando os princípios da economicidade, competitividade e interesse público.

3.6 - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquina e transporte de equipamentos, com disponibilização de máquinas, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais, especialmente nas atividades de infraestrutura, manutenção de estradas, terraplenagem, abertura de valas, destocamento e transporte de equipamentos pesados.

3.7 - Os serviços deverão ser executados sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, garantindo flexibilidade operacional, eficiência e continuidade na execução das atividades públicas.

3.8 - A solução contempla a disponibilização dos seguintes equipamentos e serviços:

a) Caminhão basculante tipo guilhotina

- Tipo: basculante tipo guilhotina;
- Configuração: truck, 3 eixos, tração 6x4;
- Motor: potência mínima de 320 CV;
- Caçamba: capacidade mínima de 14 m³;
- Operação: com motorista devidamente habilitado;

b) Escavadeira hidráulica sobre esteiras

- Equipamento: escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- Caçamba (concha): capacidade mínima de 0,90 m³;
- Peso operacional: mínimo de 18 toneladas;



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Operação: com operador habilitado;

f) Mini escavadeira

- Peso operacional mínimo: 4.190 kg;
- Potência bruta mínima: 24,7hp;
- Profundidade mínima de escavação: 2.810 mm;
- Concha de no mínimo: 0,12m³
- Operação: com operador habilitado;

h) Caminhão prancha (carreta trucada)

- Motorista profissional devidamente habilitado;
- Conjunto de transporte composto por cavalo mecânico e carreta prancha, o ano de fabricação não inferior a 15 anos, admitindo-se equipamentos mais recentes, desde que em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo integralmente às normas de trânsito e transporte de cargas especiais; todo o conjunto deverá estar em condições adequadas de operação, garantindo a segurança e eficiência no deslocamento de máquinas e equipamentos pesados.

3.9 - A solução integrada visa garantir maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos e plena execução das ações de infraestrutura e manutenção viária, assegurando qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

3.10 - A subcontratação não será admitida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº **14.133/2021**.

4.3 - Os requisitos exigidos para a contratação estão descritos no item 3 do estudo Técnico Preliminar, com a apresentação de um atestado de capacidade técnica do serviço realizado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado o serviço compatível com o objeto dessa licitação.

4.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, deverão ser mantidas as obrigações assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas pelo presente certame.

4.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A empresa deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para realização dos serviços propostos neste processo licitatório, inclusive:

a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento da(s) máquina(s) e/ou declaração com as especificações dos equipamentos, e de que possui o maquinário necessário para o fiel cumprimento do objeto;

b) Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

d) Regularidade Econômica Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações apresentando certidão negativa de falência.

e) Requisitos Técnicos: As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos por Órgão Público ou Privado, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.

g) Prova de Registro da empresa e do responsável técnico no CREA, CAU ou demais Conselhos Profissionais competentes, para os serviços de horas, escavadeira hidráulica.

h) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento da(s) máquina(s) e/ou declaração com as especificações dos equipamentos, e de que possui o maquinário necessário para o fiel cumprimento do objeto;

h.1) No caso da(s) máquina(s) serem locadas, deverá ser apresentado o respectivo Contrato de Locação com vigência em andamento durante a execução do objeto do presente edital, e Declaração da Empresa Licitante de que se compromete a substituir a(s) máquina(s) por outra(s) em iguais condições no caso de rescisão do contrato de locação.

h.2) Em caso de não possuir a Empresa Licitante máquina(s) nas condições indicadas, admite-se a apresentação de Declaração da Empresa Licitante de que compromete-se, caso resulte vencedora do certame, a adquirir ou locar a(s) máquina(s) nas condições especificadas no presente Edital. Devendo a comprovação da aquisição ou locação das máquinas, ser apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 - No caso da Prestação de Serviço com o caminhão Prancha a empresa contratada deverá apresentar as Licenças DAER e DNIT (Autorização Especial de Trânsito- AET) do veículo e o motorista deverá estar habilitado pelos órgãos competentes, segundo normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

5.3 - Os relatórios de serviços realizados deverão ser apresentados todo final de mês para conferência, constando no relatório a placa do veículo, data e endereço do local da realização do serviço e tipo de serviço realizado, para após ser emitida a nota fiscal.

5.4 - O deslocamento dos equipamentos até a obra será por conta da empresa, para a realização dos serviços, a contratante designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores,

5.5 - A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento, conforme normas de segurança do trabalho. Todo pessoal deverá estar munido de equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;

5.6 - A utilização das máquinas será conforme a necessidade e demanda de protocolos das Secretarias de Obras e Agricultura, e deverão estar disponíveis num prazo de 3 (três) dias após o pedido efetuado da Secretaria,

5.7 - Os serviços a serem contratados deverão incluir operador e motorista, combustível e manutenções das máquinas e equipamentos,

5.8 - A administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela administração, e acompanhar os serviços solicitados,

5.9 - A contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela administração, e será responsável pela segurança quando da realização dos serviços, devendo sinalizar o local onde está prestando o serviço, a fim de evitar qualquer acidente que possa vir a ocorrer,

5.10 - A Secretaria poderá, em decorrência de grande demanda, solicitar com necessidade e urgência do serviço aos sábados, devendo a empresa estar disponível, e para perfeita execução dos serviços, as empresas credenciadas deverão disponibilizar máquinas e equipamentos necessários, promovendo a substituição quando necessário,

5.11 - Nas horas máquinas ora licitadas, não deverá ser computado o tempo de deslocamento da máquina, a qual ocorrerá por conta do prestador do serviço, e o tempo de serviço será contado pelo que marcar no horímetro da máquina no local de serviço,

5.12 - Todas as despesas de deslocamento, manutenção, reparo e abastecimento dos veículos, bem como o deslocamento dos operadores, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da credenciada,



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.13 - Os danos causados pela operação da maquina, tais como acidentes de transito, danos materiais, danos pessoais ou multas serão de responsabilidade da contratada,

5.14 - Se por ventura, a contratada ficar sem maquina em razão de mecânica, a mesma deverá providenciar uma maquina substituta para a continuação dos serviços, sempre levando em conta o tempo de espera do conserto e conversa com o gestor do contrato,

5.15 - Devem ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO SUL/RS e suas reclamações devem ser atendidas prontamente, mantendo a disposição contato telefônico atualizado do preposto da empresa, em horário comercial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Termo de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

6.3 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

6.4 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada como segue:

Fiscal da Ata: Dirceu Joaquim Mossmann

Gestor da Ata: Carlos Roberto Kuhn

6.5 - O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na mesma, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 - O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Mensalmente, até no máximo o dia 10 (dez), a empresa contratada deverá entregar na Secretaria o relatório de serviços prestados.

7.2 - Após a entrega do relatório de serviços, e mediante aprovação do Secretário da pasta, a empresa poderá emitir a nota fiscal e o pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal, deverá constar o número da conta.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.4 - A subcontratação não será admitida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com o objetivo de contratar empresas interessadas na prestação de serviços com maquina Escavadeira Hidráulica, Mini escavadeira, Caminhão basculante tipo **GUILHOTINA** e a prestação de serviços com Caminhão Prancha para transporte de máquinas pesadas do município. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item III do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Rua Edmundo Lothário Kunrath, nº 221 – Centro – São José do Sul – RS CEP: 95.748-000 - Fones: 0800 000 3019



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Referência conforme disposto no item III, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Considerando os orçamentos realizados através do Portal BANCO DE PREÇOS (pesquisa realizada entre 20/05 a 03/06), vislumbra-se que os valores contidos no Estudo técnico Preliminar são condizentes com os praticados no mercado. Vale ressaltar que esta estimativa e quantidades baseada nas licitações anteriores.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Prestar os serviços contratados objetivando resultados que atinjam os mais altos padrões de excelência;
- b) Responder pela boa qualidade dos serviços;
- c) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais, de vez que não será estabelecido qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais que empregar para a execução dos serviços contratados;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- e) Garantir o sigilo das informações internas/estratégicas da Prefeitura Municipal de São José do Sul que conhecer em razão da prestação dos serviços;
- f) Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado a Prefeitura Municipal de São José do Sul ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto deste contrato, inclusive aqueles retidos pelo Município na forma da lei;
- h) Aceitar, por parte do Município, em todos os aspectos, a fiscalização dos serviços.
- i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) O deslocamento do caminhão até o local dos serviços fica sob responsabilidade da contratada.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei.
- c) Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços, mediante instrumento Ordem de Serviços.
- d) Designar o Gestor e o Fiscal da Ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
- f) Emitir ordem de serviço com indicação do local, prazo e todas as informações necessárias a realização do serviço a ser prestado.
- g) Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- i) Atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos.
- j) Notificar à Contratada, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.
- l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Despesa - 41429

Órgão - 04 -Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade – 01- Dpto Obras, Coorden. Engenh. e Fiscaliz.

Projeto / Atividade - 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC

Classificação - 3.3.3.90.39.21.00.00.00 Manut. e Conservação de Estradas e Vias

Recurso - 01 LIVRE

Despesa - 41443

Órgão - 04 -Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio

Unidade – 01- Dpto Obras, Coorden. Engenh. e Fiscaliz.

Projeto / Atividade - 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC

Classificação - 3.3.3.90.39.99290000 Serviços de terceiros PJ- Deslocamento maquinas com caminhão prancha

Recurso - 01 LIVRE

Despesa - 71137

Órgão - 04 -Sec. Agricultura e Meio Ambiente

Unidade – 01- Dpto e Acessoria Tecnica e Agricola

Projeto / Atividade – 2041 Manutenção das Atividades da Agricultura

Classificação - 3.3.3.90.39.21.00.00.00 Manut. e Conservação de Estradas e Vias

Recurso - 01 LIVRE

São José do Sul, 02 de Junho de 2026.

Mateus Maurer Weimer
Responsável pelo TR

Carlos Roberto Kuhn
Sec. de Obras, Viação, Ind. e Comercio